

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1178 de 13 / 09 / 1996

L E I Nº 4932/96
de 04 de setembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
no valor de R\$.33.983,60.

A Prefeita Municipal de São José dos
Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e
promulga a seguinte lei:

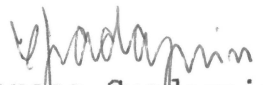
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$.33.983,60 (Trinta e Três
Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos),
destinado a aquisição de material pedagógico e gêneros alimentícios
para as creches Municipais.

Art. 2º. O Crédito Especial, aberto no
artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação,
proveniente de recursos decorrentes do convênio nº 31/96 firmado
entre a Secretaria do Estado da Criança, Família e Bem Estar Social e
esta Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 04 de setembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de
setembro de ano de hum mil novecentos e noventa e seis